



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/3

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **23 de Maio de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **23 de Maio de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma virtual (eletronicamente), junto ao site: www.jeileiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

03.Processo: 0211200-83.1986.5.09.0018 - Rito Ordinário

Exequente: ROMUALDO APARECIDA PEREIRA

Executada(s) LANCHONETE CHAPARRAL, COMERCIO DE LANCHES GAVILAM LTDA E JOSÉ ROJAS GAVILAM

Bens: A) Data de terras sob o nº 03 (três), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com área de 800,00 m², situado no Patrimônio Heimtal deste Município e Comarca, com as divisas e confrontações descritas na matrícula **nº 14.384**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina. Excluída a residência (por se tratar bem de família) com 120m² (12mX10m), bem como as medidas mínimas ao seu entorno (recoo nos quatro lados), para eventual desmembramento, chega-se à metragem impenhorável de 216m² (12mX18m), portanto restando 584m², os quais, reduzidos em 50%, sobram para avaliação 292m², que, computadas as benfeitorias descritas no auto de avaliação: a) uma dependência em alvenaria com aproximadamente 27,50m² com telhas de fibrocimento, piso cerâmico em regular estado, b) uma dependência em alvenaria com aproximadamente 37,50m² com telhas de fibrocimento, com uma das laterais aberta, piso cerâmico em regular estado geral, c) construção mista em alvenaria com aproximadamente 100,25m², com telhas em fibrocimento e parte em telhas de barro, em regular estado geral. Endereço: Rua Angelo Miotto, s/n, Londrina-PR. Avaliada em **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), em 04/04/2023, conforme id a59775a;**

B) Data nº 14 (quatorze), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com 800,00 m², situada na Rua Benjamin Siebeneich, s/n, Patrimônio Heimtal, Londrina - PR, benfeitorias: a) residência mista de alvenaria e madeira, com área de aproximadamente 70 m², b) benfeitorias correspondentes a aproximadamente 120m², consistente de cobertura em alvenaria destinada a lazer e uma piscina de fibra de vidro, medindo 4mx8m – 32m² (estas benfeitorias foram construídas sobre as datas 14 e 13), com as divisas e confrontações descritas na matrícula **nº 14.385**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina. Avaliada em **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em 04/04/2023, conforme id a59775a;**

C) Data nº 15 (quinze), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com 800,00 m², sem benfeitorias expressivas, situada na Rua Benjamin Siebeneich, s/n, Patrimônio Heimtal, Londrina - PR, contendo um estacionamento, com as divisas e confrontações descritas na matrícula **nº 14.386**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/3

do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina. Avaliada em **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), em 04/04/2023, conforme id a59775a;**

Total geral dos bens avaliados R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), avaliação efetuada em 04/04/2023. Ressaltando-se que a expropriação recairá sobre os imóveis de matrículas nº 14.384, 14.385 e 14.386 pertencentes ao executado, excluindo-se a delimitação da residência descrita à fl. 133 (parte física dos autos), também descrita abaixo, por se tratar de bem de família, nos termos do Acórdão de fls. 289/301: Residência em madeira com aproximadamente 120,00 m2, com telhado de telhas fibrocimento, portas em madeira, janelas metálicas, piso cerâmico, varanda na lateral e no fundo.

Ônus: Matricula nº 14.384 - R05/14.384 – Penhora referente aos autos nº 0211200-83.1986.5.09.0018 (próprios autos); R08/14.384 – Penhora referente aos autos nº 0046002-38.2018.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av09/14.384 – Reforço de penhora referente aos autos nº 0211200-83.1986.5.09.0018; Matricula nº 14.385 - R06/14.385 – Penhora referente aos autos nº 0016471-77.2013.8.16.0014 credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R07/14.385 – Penhora referente aos autos nº 0211200-83.1986.5.09.0018 (próprios autos); R08/14.385 – Penhora referente aos autos nº 0016749-39.2017.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R09/14.385 – Penhora referente aos autos nº 0044997-44.2019.8.16.0014 credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R10/14.385 – Penhora referente aos autos nº 0003957-88.1996.8.16.0014 credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av12/14.385 – Reforço de penhora referente aos autos nº 0211200-83.1986.5.09.0018; Matricula nº 14.386 - R06/14.386 – Penhora referente aos autos nº 0211200-83.1986.5.09.0018 (próprios autos); R07/14.386 – Penhora referente aos autos nº 0016472-62.2013.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R08/14.386 – Penhora referente aos autos nº 0044998-29.2019.8.16.0014 credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R09/14.386 – Penhora referente aos autos nº 0033149-46.2008.8.16.0014 credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R10/14.386 – Penhora referente aos autos nº 0016750-24.2017.8.16.0014 credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av11/14.386 – Reforço de penhora referente aos autos nº 0211200-83.1986.5.09.0018, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: JOSÉ ROJAS GAVILAN.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (25%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/3

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileilos.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileilos.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

A comissão do Leiloeiro sobre a venda em hasta pública de bens móveis e imóveis será paga no ato, pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC.”

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 15 de abril de 2024.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho